



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 368, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

**Art.1.º - Conceder** a servidora **FLAVIA CARVALHO**, brasileira, matrícula n.º **10.939**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Enfermagem, **Licença Sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/09/2020 a 1/09/2022**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **5.344/2020**.

**§1º - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá** recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

**§2º - A inobservância da exigência** contida no § 6º implicará na **interrupção da licença** conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

**Art. 2.º - Esta portaria** entra em vigor na data de **01 de setembro de 2020**.

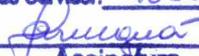
**Art. 3.º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldyr Collaço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete de Prefeito
Publicado no <u>mural PmOB</u>
Em <u>01/09/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura